



CÂMARA MUNICIPAL DE JACARÉ - SP

"PALÁCIO 31 DE MARÇO"

LEI Nº 1807

= dispõe sobre abertura de crédito especial e dá outras providências =

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE JACARÉ:

FAÇO SABER QUE CAMARA MUNICIPAL DECRETA E
EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Órgão Executivo Municipal autorizado a abrir, no Setor de Saúde, no valor de Cr\$-:..... 550.000,00 (Quinhentos e Cinquenta Mil Cruzeiros), destinado à construção de um Posto Médico, o seguinte CRÉDITO ESPECIAL:

- 13 - Saúde e Saneamento
- 13.75 - Saúde
- 13.75.4280 - Assistência Médica e Sanitária
- 13.75.4281 - Construção de Posto Médico + 550.000,00

Dotação:

- 4000 - Despesas de Capital
- 4100 - Investimentos
- 4110 - Obras Públicas + 550.000,00

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes do crédito de que trata o artigo anterior correrão por conta das seguintes anulações parciais:

- 10 - Habitação e Urbanismo
- 10.16 - Abastecimento
- 10.16.0960 - Sistema de Distribuição de Produtos agrícola- Construção do Matadouro - 150.000,00
- 10.16.0961 - Aquisição de Equipamentos e Instalações - 400.000,00

Dotação:

- 4000 - Despesas de Capital
- 4100 - Investimentos
- 4110 - Obras Públicas - 150.000,00
- 4130 - Equipamentos e Instalações - 400.000,00

ARTIGO 3º - Em consequência do disposto na presente lei, fica alterado o Plano Plurianual de Investimentos



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

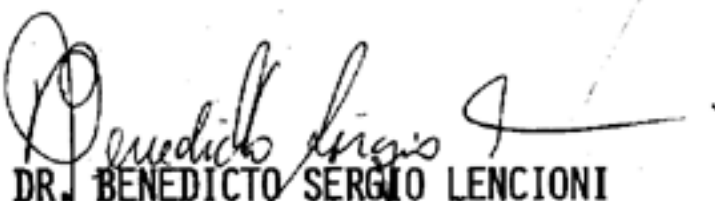
"PALÁCIO 31 DE MARÇO"

LEI Nº 1 807 - Fls. 02

ARTIGO 4º - Igualmente, fica autorizado o Órgão Executivo Municipal incluir no Plano Plurianual de Investimentos, o Programa, Subprograma e Projeto de que trata o artigo primeiro desta lei.

ARTIGO 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ, 19 DE setembro DE 1 977


DR. BENEDICTO SÉRGIO LENCIONI
- PREFEITO MUNICIPAL -